



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 410/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EXECUTAR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 1.750,00 M2 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) NA COMUNIDADE DE PONTAL NESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar sem ônus para o município, avaliada somente para efeitos fiscais pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) uma parte de terra com área total de 1.750,00 m² (um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) a ser desmembrada nas quatro partes de terras ligadas entre si, com a área primitiva de 684,94 Há (seiscentos e oitenta e quatro hectares e noventa e quatro ares) localizada no lugar denominado Pontal, Fazenda Riacho de D. Rosa, antigo município de Porteirinha MG, atual município de Serranópolis de Minas MG, conforme Lei Estadual nº 12.030, EM 21/12/1995, com os seguintes limites Começa no marco 0=0 que fica cravado a margem esquerda do Rio do Pontal, na divisa com Ezupério de Souza, deste ao rumo de 84°NE a distância de 477,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-1. Deste ao rumo de 76°NE e distância de 187,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-2. Deste ao rumo de 85°SE a distância de 313,00m. E a mesma confrontação encontra-se o M-3. Deste ao rumo de 11°SW. E distância de 663,00 dividindo com Ezupério de Souza, Trajano Barbosa, Osmar Mendes, encontra-se o M-4. Deste ao rumo de 51° 30'SE e distância 336,00m, dividindo com Jaime Mendes Sobrinho encontra-se o M-5. Deste ao rumo de 3°30'SE e distância de 113,00 e a mesma confrontação encontra-se o M-6. Deste ao rumo de 19° SE e distância de 219,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-7. Deste ao rumo de 59°30'NE e distância com Francisco Pereira encontra-se o M-8. Deste ao rumo de 3°30'NE e distância de 241,00m, dividindo com Joaquim Nunes Pereira, encontra-se o M-9. Deste ao rumo de 17°NE e distância de 213,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-10. Deste ao rumo de 45°NE e distância de 215,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-11. Deste ao rumo de 32°NE e distância de 304,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-12. Deste ao rumo de 65°SE e distância de 247,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-13 que fica cravado na margem esquerda do Rio Sitio Novo. Por este Rio abaixo na distância de 1.055,00m, encontra-se o M-14, que fica cravado na margem esquerda do dito Rio. Deste ao rumo de 63°NW e distância de 385,00m, dividindo com Anísio Teixeira de Souza, encontra-se o M-15. Deste ao rumo de 32°30'NW e distância de 420,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-16. Deste ao rumo de 18°NW e distância de 446,00m, dividindo com Nazim Teixeira de Souza, encontra-se o M-17. Deste ao rumo de 71°SW de 71°SW e distância de 1.003,00m, dividindo com Geraldo Barbosa de Souza, encontra-se o M-18. Deste ao rumo de 35°SW distância de 189,00m, e com a mesma confrontação encontra-se o M-19. Deste ao rumo de 35°SW distância de 227,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-20. Deste ao rumo de 87°30'SW e distância de 223,00m, e a mesma confrontação encontra-se o M-21, que fica cravado na margem esquerda do Rio do Pontal. Por este abaixo na distância de 1.191,00m, encontra-se o M-22, que fica cravado na Barra do dito Rio com o Córrego do Seco do Lagedão. Por este Córrego acima na distância de 1.577,00m, até o marco 23 que fica cravado na divisa com João de Mariquinha, deste ao rumo de 410SW e distância de 565,00 e a mesma confrontação encontra-se o M-24. Deste ao rumo de 82°30'SE e distância de 1.309,00m, dividindo com Nery Ferreira e o Espólio de Lino José de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

Almeida, encontra-se o M-25 que fica cravado na margem esquerda do Rio Pontal, por este Rio abaixo na distancia de 833, 00m, até o marco 0=0 que é o ponto de origem deste.

Art. 2º - A área a ser desapropriada encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha MG Matrícula nº 5.848, em 23/10/1986, e R – 13- 8.848 em 11/09/2013, com rumo a área total de 684,94 ha. (seiscentos e oitenta e quatro hectares e noventa e quatro ares). Tendo como expropriada a Sra. Maria Aparecida Almeida Barbosa, brasileira, lavradeira, casada, portadora do CPF nº 769.322.146-87 e CI nº M-8.451.862/SSP/MG rem13/07/1993, residente e domiciliado na Rua Orozimbo Martins nº 28 Vila Kennedy no município de Porteirinha – MG.

Art. 3º - O imóvel objeto desta Lei objetiva à desapropriação amigável conforme referido no artigo 1º, para fins de Construção de um Prédio Escolar da Escola Municipal Olinthro Ferraz de Freitas, através Plano de ações Articuladas PAR/FNDE.

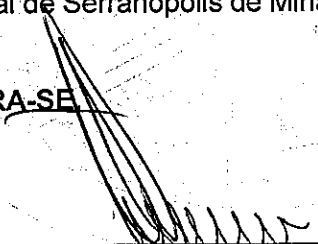
Art. 4º - A área desapropriada no artigo 1º desta Lei, é declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 653 de 24-06-2013 retificado pelo Decreto nº 672 de 04-10-2013.

Art. 5º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente que poderão ser suplementadas na forma da Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG, aos 03 de abril de 2.014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA
Prefeito Municipal